

COPIA

*** LEI Nº 538 ***

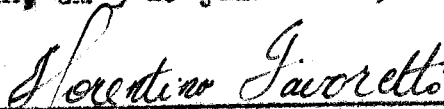
O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de um auxílio ao Clube de Futebol de Queirós, para aquisição de uniforme.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado no seguinte Código da - Receiba: 930-6-12-0- Cobrança da Dívida Ativa.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 3 de julho de 1961.



- FLORENTINO FAVORETTO -
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada nesta Secretaria em 3 de julho de 1961.
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



- GABRIELA GAGLIARDI -
-Auxiliar de Secretário
respondendo pelo expediente